
– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº359/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº246/2014

O Fundo Municipal de Saude, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas do dia 04 de dezembro de 2014**, no prédio da Fundo Municipal de Saude, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 149 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 246/2014, do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06, e pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto aquisição de móveis, móveis hospitalares, eletroeletrônicos, utensílios e acessórios., conforme anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 – A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas conforme dispõe o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 133/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014. Não estando presentes no mínimo 03 empresas ME ou EPP, o pregão ocorrerá com as outras empresas presente, conforme transcrito na lei complementar 147 de 07/08/2014.

2.3 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MG

PREGÃO Nº ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MG

PREGÃO Nº ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá satisfazer em forma e conteúdo as exigências deste edital, especialmente o seguinte:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, com no máximo duas casas decimais, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários e e-mail.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de acordo com o estabelecido neste edital;
- f) conter marca do produto ofertado;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 - Serão desclassificadas, as propostas, que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. – Nenhuma vantagem será aceita de forma a alterar as normas fixadas neste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) CASO o licitante apresente algum dos documentos dos itens a,b,c no credenciamento estará dispensado de apresentá-lo na habilitação.

8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir;

1 – Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

2 – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu “Termo de Abertura”, comprobatório de registro na Junta Comercial.

OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

IV - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

8.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica (Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO):

8.4.1 – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6- Declaração conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (ANEXO VI).

8.7. - Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame. A não apresentação desta será entendida pela Pregoeira como concordância com o teor do EDITAL (Anexo VII).

8.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.2 – Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1 – No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.2.1 – Para cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

9.2.1.1 –A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas conforme dispõe o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 133/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

10.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

10.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

10.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.5. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.6. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.7. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

10.8. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.10. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.10. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.11.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.11.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.11.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

10.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

10.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

10.14. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.15. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

10.16. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

10.17. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

10.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

11.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

13.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital

13.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

13.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

13.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

14 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

14.1. – Os produtos deverão ser entregues na **totalidade** no Posto de Saúde da Família, do Bairro Olaria, em endereço a ser mencionado na ordem de entrega, onde serão conferidos por funcionário do posto de saúde. A entrega deve ser feita **IMPRETERIVELMENTE** até dia 15/12/2014.

14.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

15 - DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Conferir as especificações objeto deste edital;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada de cada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

17.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

18- DAS PENALIDADES

18.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

18.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.3014.1.098.000.4.4.90.52.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O gestor do Fundo Municipal de Saude poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

20.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Arcos/MG.

20.11 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro No Fundo Municipal de Saude, no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº149 – Centro – Arcos, Cep.: 35.588-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3351-1875.

20.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 as 16:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI –Declaração que não emprega menor;

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

- Anexo VII - Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

Arcos, 21 de novembro de 2014.

Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira

Assessoria Jurídica

Evane Araújo Malaquias
Controle Interno

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº359/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº246/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de móveis, móveis hospitalares, eletroeletrônicos, utensílios e acessórios, conforme abaixo:

LOTE 01		
ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	Armário aço chapa 26 (espessura 0,46mm), pintura eletrostática epóxi-pó, 2 portas de abrir, com puxador e fechadura simples em um dos lados, 4 prateleiras internas, cor cinza cristal. Dimensões: altura 1,98 largura 0,90 profundidade 0,40m	4
2	Arquivo aço para pasta suspensa com 4 gavetas, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura industrial, cor cinza martelado, altura 1,34, largura 0,46, profundidade 0,71, tipo aço reforçado chapa nº 24, características adicionais gavetas telescópicas com fechadura e correção.	7
3	Cadeira caixa giratória com rodízios revestida em tecido 100% polipropileno, na cor preta, sobre espumas injetadas de 3cm de espessura, perfil de pvc, estrutura em tubo de aço 3/4, madeira compensado de 10 mm de espessura. Regulagem de inclinação e altura do encosto mecânica. Regulagem do assento a gás. Estrela em aço encapada. Dimensões aproximadas: alt.mínima 60cm, alt.máxima 80cm, com certificação ergonomica pela NR17 e NR13962.	1
4	Cadeira fixa revestida em tecido 100% polipropileno, na cor preta, sobre espumas injetadas de 3cm de espessura, perfil de pvc, estrutura em tubo de aço 3/4, madeira compensado de 10 mm de espessura. Dimensões aproximadas: 0,40larg x 0,40prof x 0,95alt.	32
5	Mesa de reunião redonda, reventimento emMDF 18mm. Pés com pintura epóxi em pó texturizada. Dimensões aproximadas: 74cm alt x 120cm diâmetro. Cor bege.	1
6	Cadeira longarina 3 lugares, assento e encosto em polipropileno, estrutura tubular em aço, pintura epóxi. Pés com proteção. Cor preta.	7
7	Mesa m MDP 25mm com 03 gavetas com medidas entre (1,20 a 1,30)metros de comprimento x (0,60 a 0,75)metros de largura.cinza cristal	4
8	Mesa de computador com parte do teclado retratil com medidas entre (0,90 a 1,00) metros de comprimento e (0,60 a 0,75)metros de largura; gaveteiro (03gavetas); suporte de CPU -padrão.	1

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

9	Autoclave horizontal analógica capacidade 21 litros. Câmara esterelização em aço inoxidável, seleção de tempo de ciclo, desligamento automático, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, tampa dupla em aço e inox laminados, gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente, bandejas internas em alumínio, guarnição da tampa em silicone vulcanizado, dispensa tubulação para drenagem de água. Com 4 dispositivos de segurança. Tensão 110V. Garantia mínima 12 meses.	1
10	Poltrona Hospitalar para observação com descrição mínima: estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim, Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, Reclinável em até 04 posições, Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso	1
LOTE 02		
ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	Lixeira em polietileno, tampa acionada por pedal. Cor branca. Capacidade aproximada 30 litros.	24
2	Aparelho de ar condicionado split digital com instalação, cor branca, ciclo frio, potencia mínima de 1000W, funções resfriar, desumidificar e ventilar, material: unidade interna com plástico resistente e unidade externa em metal com proteção anticorrosao, 03 velocidades, filtro de proteção ativa, aviso de limpa filtro, nível de ruído 30DB, velocidades de ventilação regulável, com controle remoto, compressor rotativo. Vazão de ar mínimo 420m³/h, temperatura: 18°C a 32°C, Voltagem 220V. Capacidade mínima 12.000 BTUs, certificação INMETRO, classificação A em consumo de energia. Produto e compressor com garantia mínima de 12 meses, itens inclusos 01 Ar condicionado, 01 controle remoto, kit acessórios de instalação.	1
3	Ventilador de coluna , possui diâmetro de 40 cm, 03 velocidades, 03 pás de alta performance, grade de ferro com 120 raios, altura ajustável de no máximo 1,30m, base de ferro, opção para 110v ou 220v, baixo nível de ruído, potencia de 70W, Inclinação vertical regulável, oscilação horizontal automática e baixo consumo: 0,07kWh, na cor preta.	1
4	Ventilador de teto com pás de aço e pintura eletrostática. Capacidade ventilação 25 m2, rotação máxima 420 rpm, sem luminária, potência 130 w, funções ventilação e exaustão. Cor branca. Dimensões aproximadas: alt.42cm, comp.pá 40 cm, larg.pá	5

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

	13 cm. Tensão 110V. Garantia mínima 12 meses. Controles na parede	
LOTE 03		
ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	Microcomputador novo (Montado) com Processador (in-a-box) com frequência mínima de (3,20 GHZ sem uso de overclock e turbo boost ou similares), dois núcleos (não virtuais) (sugestão: Intel® Core™ i3), 03 Mb de memória cache no mínimo, com suporte em operação para sistemas 32 e 64 bits, o socket deverá ser LGA 1155, HD mínimo de 01 TB - 7200 Rpm – SATA III com velocidade de 06Gb/s, cache 64MB, Memória ram mínimo de 4096 mb – DDR3 mínimo de 1600 MHZ, Placa mãe (som-rede (Gigabit lan 10/100/1000)-video) integrados, com chipset da mesma marca do fabricante do processador, com soquete LGA 1155, mínimo 02 slots PCI express, mínimo de uma porta 06Gb/s e mínimo de 02 portas 03Gb/s, mínimo de 04 interfaces fixas USB 2.0 e 02 interfaces USB 3.0 na placa principal, 01 porta hdmi, conexão vídeo compatível com D-Sub, fonte de alimentação (110v/220V) com potência de no mínimo de 450 Watts, gravador de DVD-Rom, cabo de energia, 01 cabo de dados SATA 6.0 Gb/s, gabinete torre média com mínimo de 02 baias, caixas de som, teclado português multimídia padrão ABNT 2 - usb, mouse óptico com scroll - usb, estabilizador de voltagem 110v/220v - mínimo de 04 tomadas, mouse pad. Garantia mínima de 12 meses	2
2	Monitor LED novo – Formato da tela : Widescreen, resolução mínima de 1366x768 mínimo de 18,5 polegadas – tempo de resposta 5ms, conector D-sub de 15 pinos, cabo D-Sub, cabo de alimentação, voltagem de entrada compatível com: 110 até 127 V CA. Garantia mínima de 12 meses	2
3	Data Show - Especificações técnicas mínimas - igual, equivalente e ou superior - Brilho: 2200 ANSI Lumens (max.); Resolução nativa: SVGA (800x600); Resolução máxima: 1400x1050 pixels; Formato: 4:3 e 16:9; Taxa contraste: típica 2000:1; Display: 3 painéis LCD; Lâmpada: lâmpada substituível p/ usuário de 165~200 watts p/ 3000 hs (alto brilho) até 4000 hs (baixo brilho); cores de exibição: 24 bit, 16.7 milhões de cores; Nível de ruído: 35 dB (alta luminosidade) 28 dB (baixa luminosidade); Correção de trapézio: automática vertical, 0-11 graus, manual vertical, +- 30 graus; Lente: fixa-foco manual, FN 1:44, foco 16,6mm, zoom 1.0 - 1:35 digital; Tamanho da tela de projeção: 22,89-302,8 polegadas (diagonal); Distância da projeção: 0,88 mts a 10,49 mts; Conexões: Entrada: 1 VGA (mini D-sub 15 pinos) 1 video composto RCA, 1 S-vídeo (mini DIN 4 pinos), 1 video componente (compartilhado c/ VGA), 1 USB tipo B, 1 video de computador, 2 audio RCA. Saída: 1 VGA (mini D-sub 15 pinos), 1 retorno p/ monitor;	1

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

	Características físicas: cor preto, largura 24,5cm profundidade 32,7 cm, altura 9,2 cm, peso 2,8 Kg; Requerimentos elétricos: tensão 110V, frequência 50/60 Hz; Itens: cabo de energia, controle remoto, cabo VGA, cabo USB, maleta p/ transporte, manual do usuário em português; Garantia: hardware mínimo de 3 (três) anos e lâmpada mínimo de 3 (três) meses.	
LOTE 04		
ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	Refrigerador 1 porta, cor branca, tensão 127V, frequência 60HZ, potência 85W, volume total bruto aproximadamente 280 litros; Certificado INMETRO; Classificação "A" para consumo de energia.	1
2	Bebedouro de água, tipo pressão, 02 saídas sendo uma de jato e outra para copo. Termostato blindado. Gabinete, pia e reservatório de água em aço inoxidável. Serpentina de cobre externa e isolamento térmico de isopor. Dimensões aproximadas 97cm altura x 31cm largura x 34cm profundidade. Tensão bivolt. cor branco. capacidade de reservatorio 1,4 litros. Garantia mínima 12 meses.	1
3	Fogão de piso 4 bocas, acendimento automático, mesa em aço inox sobreposta, queimadores esmaltados, puxador térmico, porta do forno com visor retangular, forno com uma grade interna cromada, válvula de segurança, auto limpante, injetor de gás horizontal, tampa de vidro temperado, cor branca.	1
4	Armario de cozinha de parede com 03 portas de aço, branco	2
LOTE 05		
ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	Mocho giratório assento em inox, construído sobre 04 pés com ponteiros em tubos redondos, totalmente em aço cromado, altura regulável. Dimensões aproximadas: alt.mín. 0,47m x alt.máx. 0,61m.	1
2	Compressor para consultorio odontologico, descrição minima: Deslocamento teórico - Ps³/min: 9 - l/min: 255; RPM:1680, TENSÃO 110V/220V, volume do reservatório: 30 litros, largurax altxcomp: 44x67x44cm. Garantia minima 12 meses.	1
3	Escada hospitalar com 2 degraus fixos, estrutura em tubos de metal, pintura epóxi, degraus em chapa de aço com revestimento antiderrapante, pés com ponteiros de borracha, cor branca. Dimensões aproximadas: 0,40m larg x 0,50m comp x 0,35m alt.	15
4	Mesa ginecologica fixas estofadas, estrutura em tubos de 31,75mm, leito fixo estofado, articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras de alumínio revestidas com espuma e napa com base cromada, regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada e pés com ponteiros;	1

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

5	Maca para exames clinicos com leito estofado cabeceira reclinável, estrutura em tudo redondo(32 mm de diâmetros). Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões aproximadas: comp.1,80, largura 0,80 e altura 0,85. A mesa deve suportar pelo menos pacientes de 100 kg.	6
LOTE 06		
ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	Pinça hemostática reta 12 cm, ponta fina, confeccionada em aço inox.	3
2	Pinça hemostática curva 12 cm, ponta fina, confeccionada em aço inox.	3
3	Tesoura ponta fina 14 cm reta	1
4	Tesoura ponta fina 10 cm reta	1
5	Pinça hemostática reta 12 cm, ponta fina, confeccionada em aço inox.	6
6	Caixa organizadora box alta plástica transparente com tampa, dimensões 405 mmx290mmx245mm, volume total de 19,8 litros	3

1.2- A entrega será imediata, de uma só vez, de acordo com a ordem de compra até o dia 15/12/2014.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº359/2014
PROCESSO LICITATÓRIO nº246/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº359/2014
PROCESSO LICITATÓRIO nº246/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/2013, DECLARA expressamente que : cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

—
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº359/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº246/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 01				
ITEM	PRODUTO	QUANT.		
1	Armário aço chapa 26 (espessura 0,46mm), pintura eletrostática epóxi-pó, 2 portas de abrir, com puxador e fechadura simples em um dos lados, 4 prateleiras internas, cor cinza cristal. Dimensões: altura 1,98 largura 0,90 profundidade 0,40m	4		
2	Arquivo aço para pasta suspensa com 4 gavetas, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura industrial, cor cinza martelado, altura 1,34, largura 0,46, profundidade 0,71, tipo aço reforçado chapa nº 24, características adicionais gavetas telescópicas com fechadura e corrediça.	7		
3	Cadeira caixa giratória com rodízios revestida em tecido 100% polipropileno, na cor preta, sobre espumas injetadas de 3cm de espessura, perfil de pvc, estrutura em tubo de aço ¾, madeira compensado de 10 mm de espessura. Regulagem de inclinação e altura do encosto mecânica. Regulagem do assento a gás. Estrela em aço encapada. Dimensões aproximadas: alt.mínima 60cm, alt.máxima 80cm, com certificação ergonômica pela NR17 e NR13962.	1		
4	Cadeira fixa revestida em tecido 100% polipropileno, na cor preta, sobre espumas injetadas de 3cm de espessura, perfil de pvc, estrutura em tubo de aço ¾, madeira	32		

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

	compensado de 10 mm de espessura. Dimensões aproximadas: 0,40larg x 0,40prof x 0,95alt.			
5	Mesa de reunião redonda, reventimento emMDF 18mm. Pés com pintura epóxi em pó texturizada. Dimensões aproximadas: 74cm alt x 120cm diâmetro. Cor bege.	1		
6	Cadeira longarina 3 lugares, assento e encosto em polipropileno, estrutura tubular em aço, pintura epóxi. Pés com proteção. Cor preta.	7		
7	Mesa m MDP 25mm com 03 gavetas com medidas entre (1,20 a 1,30)metros de comprimento x (0,60 a 0,75)metros de largura.cinza cristal	4		
8	Mesa de computador com parte do teclado retratil com medidas entre (0,90 a 1,00) metros de comprimento e (0,60 a 0,75)metros de largura; gaveteiro (03gavetas); suporte de CPU -padrão.	1		
9	Autoclave horizontal analógica capacidade 21 litros. Câmara esterelização em aço inoxidável, seleção de tempo de ciclo, desligamento automático, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, tampa dupla em aço e inox laminados, gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente, bandejas internas em alumínio, guarnição da tampa em silicone vulcanizado, dispensa tubulação para drenagem de água. Com 4 dispositivos de segurança. Tensão 110V. Garantia mínima 12 meses.	1		
10	Poltrona Hospitalar para observação com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim, Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, Reclinável em até 04 posições, Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso	1		

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

LOTE 02				
ITEM	PRODUTO	QUANT.		
1	Lixeira em polietileno, tampa acionada por pedal. Cor branca. Capacidade aproximada 30 litros.	24		
2	Aparelho de ar condicionado split digital com instalação, cor branca, ciclo frio, potencia mínima de 1000W, funções resfriar, desumidificar e ventilar, material: unidade interna com plástico resistente e unidade externa em metal com proteção anticorrosao, 03 velocidades, filtro de proteção ativa, aviso de limpa filtro, nível de ruído 30DB, velocidades de ventilação regulável, com controle remoto, compressor rotativo. Vazão de ar mínimo 420m ³ /h, temperatura: 18°C a 32°C, Voltagem 220V. Capacidade mínima 12.000 BTUs, certificação INMETRO, classificação A em consumo de energia. Produto e compressor com garantia mínima de 12 meses, itens inclusos 01 Ar condicionado, 01 controle remoto, kit acessórios de instalação.	1		
3	Ventilador de coluna , possui diâmetro de 40 cm, 03 velocidades, 03 pás de alta performance, grade de ferro com 120 raios, altura ajustável de no máximo 1,30m, base de ferro, opção para 110v ou 220v, baixo nível de ruído, potencia de 70W, Inclinação vertical regulável, oscilação horizontal automática e baixo consumo: 0,07kWh, na cor preta.	1		
4	Ventilador de teto com pás de aço e pintura eletrostática. Capacidade ventilação 25 m ² , rotação máxima 420 rpm, sem luminária, potência 130 w, funções ventilação e exaustão. Cor branca. Dimensões aproximadas: alt.42cm, comp.pá 40 cm, larg.pá 13 cm. Tensão 110V. Garantia mínima 12 meses.Controles na parede	5		

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

LOTE 03				
ITEM	PRODUTO	QUANT.		
1	Microcomputador novo (Montado) com Processador (in-a-box) com frequência mínima de (3,20 GHZ sem uso de overclock e turbo boost ou similares), dois núcleos (não virtuais) (sugestão: Intel® Core™ i3), 03 Mb de memória cache no mínimo, com suporte em operação para sistemas 32 e 64 bits, o socket deverá ser LGA 1155, HD mínimo de 01 TB - 7200 Rpm – Sata III com velocidade de 06Gb/s, cache 64MB, Memória ram mínimo de 4096 mb – DDR3 mínimo de 1600 MHZ, Placa mãe(som-rede(Gigabit lan 10/100/1000)-video) integrados, com chipset da mesma marca do fabricante do processador, com soquete LGA 1155, mínimo 02 slots PCI express, mínimo de uma porta 06Gb/s e mínimo de 02 portas 03Gb/s, mínimo de 04 interfaces fixas USB 2.0 e 02 interfaces USB 3.0 na placa principal, 01 porta hdmi, conexão vídeo compatível com D-Sub, fonte de alimentação(110v/220V) com potência de no mínimo de 450 Watts, gravador de DVD-Rom, cabo de energia, 01 cabo de dados SATA 6.0 Gb/s, gabinete torre média com mínimo de 02 baias, caixas de som, teclado português multimídia padrão ABNT 2 - usb, mouse óptico com scroll - usb, estabilizador de voltagem 110v/220v-mínimo de 04 tomadas, mouse pad.Garantia mínima de 12 meses	2		
2	Monitor LED novo – Formato da tela : Widescreen, resolução mínima de 1366x768 mínimo de 18,5 polegadas – tempo de resposta 5ms, conector D-sub de 15 pinos, cabo D-Sub, cabo de alimentação, voltagem de entrada compatível com: 110 até 127 V CA.Garantia mínima de 12 meses	2		

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

3	<p>Data Show - Especificações técnicas mínimas - igual, equivalente e ou superior - Brilho:2200 ANSI Lumens (max.); Resolução nativa: SVGA (800x600); Resolução máxima: 1400x1050 pixels; Formato:4:3 e 16:9; Taxa contraste: típica 2000:1; Display: 3 painéis LCD; Lâmpada: lâmpada substituível p/ usuário de 165~200 watts p/ 3000 hs (alto brilho) até 4000 hs (baixo brilho); cores de exibição: 24 bit, 16.7 milhões de cores; Nível de ruído: 35 dB (alta luminosidade) 28 dB (baixa luminosidade); Correção de trapézio: automática vertical, 0-11 graus, manual vertical, +-30graus; Lente: fixa-foco manual, FN 1:44, foco 16,6mm, zoom 1.0 - 1:35 digital; Tamanho da tela de projeção: 22,89-302,8 polegadas (diagonal); Distância da projeção: 0,88 mts a 10,49 mts; Conexões: Entrada: 1 VGA (mini D-sub 15 pinos) 1 video composto RCA, 1 S-vídeo (mini DIN 4 pinos), 1 video componente (compartilhado c/ VGA), 1 USB tipo B, 1 video de computador, 2 audio RCA. Saída: 1 VGA (mini D-sub 15 pinos), 1 retorno p/ monitor; Características físicas: cor preto, largura 24,5cm profundidade 32,7 cm, altura 9,2 cm, peso 2,8 Kg; Requerimentos elétricos: tensão 110V, frequência 50/60 Hz; Itens: cabo de energia, controle remoto, cabo VGA, cabo USB, maleta p/ transporte, manual do usuário em português; Garantia: hardware mínimo de 3 (três) anos e lâmpada mínimo de 3 (três) meses.</p>	1		
LOTE 04				
ITEM	PRODUTO	QUANT.		
1	Refrigerador 1 porta, cor branca, tensão 127V, frequência 60HZ, potência 85W, volume total bruto aproximadamente 280 litros; Certificado INMETRO; Classificação "A" para consumo de energia.	1		
2	Bebedouro de água, tipo pressão, 02 saídas sendo uma de jato e outra para copo. Termostato blindado. Gabinete, pia e reservatório de água em aço inoxidável. Serpentina de cobre externa e isolamento térmico de isopor. Dimensões aproximadas 97cm altura x 31cm largura x 34cm profundidade. Tensão bivolt. cor branco. capacidade de reservatorio 1,4 litros. Garantia mínima 12 meses.	1		
3	Fogão de piso 4 bocas, acendimento automático, mesa em aço inox sobreposta, queimadores esmaltados, puxador térmico, porta do forno com visor retangular, forno com uma grade	1		

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

	interna cromada, válvula de segurança, auto limpante, injetor de gás horizontal, tampa de vidro temperado, cor branca.			
4	Armario de cozinha de parede com 03 portas de aço, branco	2		
LOTE 05				
ITEM	PRODUTO	QUANT.		
1	Mocho giratório assento em inóx, construído sobre 04 pés com ponteiros em tubos redondos, totalmente em aço cromado, altura regulável. Dimensões aproximadas: alt.mín. 0,47m x alt.máx. 0,61m.	1		
2	Compressor para consultorio odontologico, descrição minima: Deslocamento teórico - Ps³/min: 9 - l/min: 255; RPM:1680, TENSÃO 110V/220V, volume do reservatório: 30 litros, largurax altxcomp: 44x67x44cm. Garantia minima 12 meses.	1		
3	Escada hospitalar com 2 degraus fixos, estrutura em tubos de metal, pintura epóxi, degraus em chapa de aço com revestimento antiderrapante, pés com ponteiros de borracha, cor branca. Dimensões aproximadas: 0,40m larg x 0,50m comp x 0,35m alt.	15		
4	Mesa ginecologica fixas estofadas, estrutura em tubos de 31,75mm, leito fixo estofado, articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras de alumínio revestidas com espuma e napa com base cromada, regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada e pés com ponteiros	1		
5	Maca para exames clinicos com leito estofado cabeceira reclinável, estrutura em tudo redondo(32 mm de diâmetros). Pintura eletrostática a pó, com eficiencia anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensoes aproximadas: comp.1,80, largura 0,80 e altura 0,85. A mesa deve suportar pelo menos pacientes de 100 kg.	6		

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

LOTE 06				
ITEM	PRODUTO	QUANT.		
1	Pinça hemostatica reta 12 cm, ponta fina, confeccionada em aço inox.	3		
3	Pinça hemostatica curva 12 cm, ponta fina, confeccionada em aço inox.	3		
3	Tesoura ponta fina 14 cm reta	1		
4	Tesoura ponta fina 10 cm reta	1		
5	Pinça hemostatica reta 12 cm, ponta fina, confeccionada em aço inox.	6		
6	Caixa organizadora box alta plástica transparente com tampa, dimensões 405 mmx290mmx245mm, volume total de 19,8 litros	3		

Valor por extenso LOTE 01: R\$_____ (expresso em algarismos e por extenso)

Valor por extenso LOTE 02: R\$_____ (expresso em algarismos e por extenso)

Valor por extenso LOTE 03: R\$_____ (expresso em algarismos e por extenso)

Valor por extenso LOTE 04: R\$_____ (expresso em algarismos e por extenso)

Valor por extenso LOTE 05: R\$_____ (expresso em algarismos e por extenso)

Valor por extenso LOTE 06: R\$_____ (expresso em algarismos e por extenso)

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº359/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº246/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____, DECLARA expressamente que, até a presente data, inexistem fatos
supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que
determina o subitem 8.5 do Edital.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº359/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº246/2014

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....

(data)

.....

(representante legal)

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº359/2014
PROCESSO LICITATÓRIO nº246/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO
EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____, DECLARA expressamente que :concorda com todos os termos
estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.7 do referido
Edital;

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____